



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 93.

**Assunto:** Concede aumento de 25% a todos  
servidores municipais sobre os vencimentos de  
outubro 93.

**Ante Projeto de Lei n.º** 24/93.

**Lei n.º** 40/93 22/11/93

102006162



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 40/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,  
APROVA E SU SANCIONA A SEQUINTE,

**LEI :**  
\*\*\*\*\*

Artº 1º - Fica concedido a todos os servidores da municipalidade, para o mês de Novembro/93, o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos de Outubro/93.

Artº 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Ribeiro Alves - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 34/93.

COMISSÃO  
Finanças e Orçamentos  
Em 22/11/93  
PRESIDENTE

A COMISSÃO  
Justiça e Redação  
Em 22/11/93  
PRESIDENTE

São João da Barra, 22 de novembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ  
PROTOCOLO

Nº 34/93 Fls. 002  
Livro 001 Data 22/11/93

*RSD*

Func: Encarregado

SENHOR PRESIDENTE:

Dirijo-me aos doutos membross desta respeitável Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e consequente aprovação.

O Anteprojeto anexo, trata de aumento dos valorosos servidores municipais.

Dando continuidade às diretrizes assumidas, a atual administração, se esforça ao máximo para valorizar o funcionalismo municipal.

O que se apresenta, é condizente com o di-  
minuto orçamento, de que dispõe o município.

Certo de poder com contar com a pronta e inestimável dos Senhores Vereadores, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito o ensejo, para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

6 *Ranulfo Vidigal Ribeiro*  
= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =  
= PREFEITO =

AO EXMº. SR. DR.  
ADALBERTO RIBEIRO ALVES  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 22/11/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 22/11/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 40/93

40

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

L E I :

COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 22/11/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 22/11/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO

Em 22/11/93

*[Signature]*  
Presidente

ART. 1º) Fica concedido a todos os servidores da municipalidade, para o mês de novembro/93, o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos de outubro/93.

ART. 2º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

*[Signature]*

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =

*[Handwritten signatures and notes]*  
Antonio José de Siqueira  
João Batista de Almeida S. Jr

Alfonso Rodriguez Rangel  
Alfonso Rodriguez Rangel  
Alfonso Rodriguez Rangel

1882



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

**APROVADO**  
Em 22/11/1993  
*[Signature]*  
Presidente

**PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 34/93**

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 34/93, que concede aumento de 25% a todos servidores municipais sobre os vencimentos de Outubro 93. Referida matéria encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigida, razão pela qual é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1993.

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**APROVADO**  
Em 22/11/1993  
*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 34/93

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, endossam o PARECER da Comissão de Justiça e Redação e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1993.

*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*  
*[Signature]*